



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

Projeto de Lei 29 /2021

Institui no Município a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, são consideradas doenças ocupacionais dos Profissionais da Educação:

- I - lesões da coluna vertebral;
- II - lesões nos membros superiores e inferiores;
- III - alteração nas estruturas osteomusculares, como tendões, articulações, músculos e nervos;
- IV - problemas vasculares;
- V - doenças oftalmológicas;
- VI - lesões das cordas vocais;
- VII - Síndrome de Burnout.

Art. 2º - A Campanha Permanente de Prevenção das Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação tem por objetivo:

- I - informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;
- II - orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;
- III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das doenças de que seja vítima por conta do exercício profissional.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Educação e Saúde propor as diretrizes e instituir um grupo de coordenação responsável pela organização e implantação da Campanha.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 16 de Abril de 2020.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETÃO GORDIANO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa o controle de doenças ocupacionais dos profissionais da educação. Os educadores, além de todo stress da vida contemporânea, sofrem com dificuldades estruturais do espaço laboral e desvalorização salarial diante da carência de uma política salarial efetiva. Não é somente no município nosso município, mas em todo o território nacional. Portanto, é necessário cuidar melhor de todos estes profissionais, pois contribuem muito para o sucesso de todas as atividades escolares e são decisivos para o sucesso de nossas crianças e jovens.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 16 de Abril de 2020.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Betão vereador